

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 166 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO memorando de nº10/2024 do Grupo Técnico de Saúde da Mulher, solicitando que o Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, realize a análise dos Pareceres do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, sobre a de Inserção de DIU hormonal e Inserção e retirada de Implanon por enfermeiros, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Enfermeiro Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, a realizar análise dos Pareceres do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, sobre Inserção de DIU Hormonal e Inserção e retirada de Implanon por enfermeiros, considerando que o mesmo foi capacitado pela USP Universidade de São Paulo, em 2023. Atualmente Coordenador do ambulatório de métodos contraceptivos no município de Itaquirai-MS, SUS, sendo referência em Implanon no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 3º O Enfermeiro supracitado fará jus ao Auxílio Representação, e deverá elaborar relatório do evento e atividade externa a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF